



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

**EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real –
Secretaria Municipal de Saúde – Criação
de um Centro de convivência para idosos
no nosso Município.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de que seja que estudem a possibilidade de Cria um Centro de convivência para idosos no nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao Poder Executivo, que juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que estudem a possibilidade de Cria um Centro de convivência para idosos no nosso Município.

A criação de um Centro de Convivência do Idoso é uma medida essencial para garantir qualidade de vida, inclusão social e bem-estar à população idosa de nosso município. Com o aumento da expectativa de vida e o crescimento do número de idosos, torna-se fundamental oferecer um espaço adequado para atividades de lazer, cultura, saúde e interação social, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

Muitos idosos enfrentam desafios como a solidão, o sedentarismo e a falta de oportunidades para participação social. Um Centro de Convivência proporcionará um ambiente acolhedor, onde poderão praticar atividades físicas, oficinas culturais, palestras educativas, atendimentos especializados e momentos de socialização, contribuindo para a saúde mental e física dessa população.

Além disso, a iniciativa reduzirá a sobrecarga das famílias, oferecendo um local seguro e estruturado para que os idosos possam passar parte do dia com qualidade. A implantação desse espaço também poderá envolver parcerias com profissionais da saúde, assistência social e educação, fortalecendo as políticas públicas voltadas para o idoso e garantindo seus direitos previstos no Estatuto do Idoso.

Dessa forma, considerando a importância de valorizar e cuidar da população idosa, esta indicação visa sensibilizar o poder público para a criação do Centro de Convivência do Idoso, promovendo mais dignidade e qualidade de vida para aqueles que tanto contribuíram para nossa sociedade.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

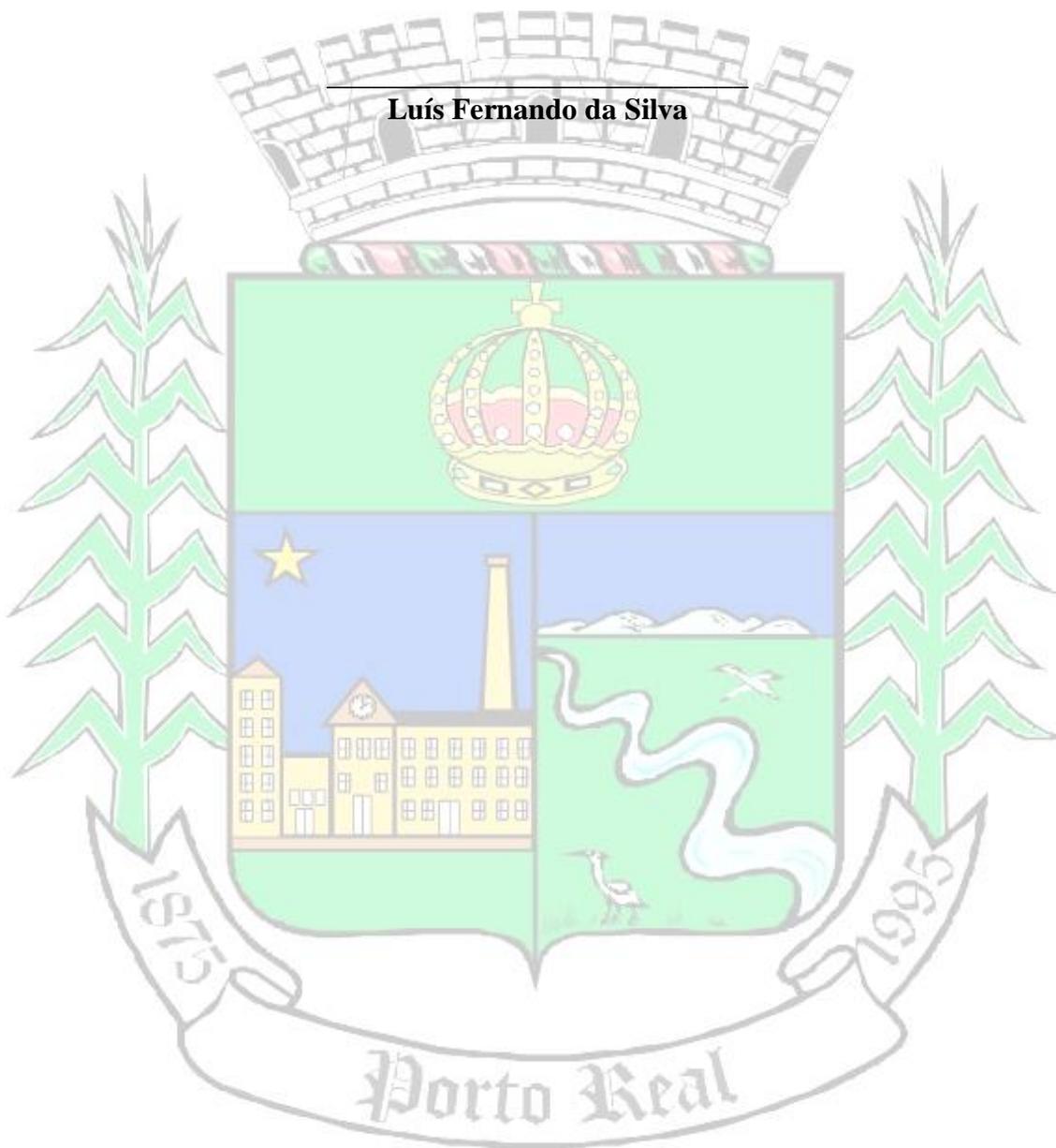
Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 20 de fevereiro de 2025

Luís Fernando da Silva



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

